

**1º ADITIVO AO CONTRATO 079-2023.
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2023.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **HOPPEN E FALCADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.557.478/0001-10, com sede na Vila Passo Bonito, s/n.º Interior – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado por **ALINE DO NASCIMENTO HOPPEN FALCADE**, portadora do CPF n.º 013.264.070-82 e RG n.º 4098247382, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 01 – 157 Km/d**, datado de 25/05/2023, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago, a contar de 25/05/2024, para o **Trecho 01 – 157 Km/d**, o valor de R\$ 2,19 (dois reais e dezanove centavos), pelo quilômetro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, em 24 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

HOPPEN E FALCADE LTDA,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS: